



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Quarta-feira, 03 de junho de 2020

Ano VI | Edição nº 548

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Quarta-feira, 03 de junho de 2020

Ano VI | Edição nº 548

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO

Atos Oficiais

Portarias

Outros Atos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Adolfo torna público aos interessados a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020, Registro de Preços, PROCESSO 036/2020.

OBJETO: Fornecimento de pneus para utilização nos veículos da frota municipal de todos os setores da Prefeitura.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 16 DE JUNHO DE 2020, às 10:00 horas, na Prefeitura Municipal de Adolfo.

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 01 DE JUNHO DE 2020, das 08:00 horas às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, PRESENCIALMENTE, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Adolfo, sito na Avenida Castro Alves, nº 780, Centro, Adolfo – SP, Cep: 15.230-000.

DATA: 01 DE JUNHO DE 2020 - Comissão de Licitação

Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2020 – CARLOS EDUARDO BONI – “Vistos. Tendo em vista a gravidade indicada pela Diretora de Saúde, bem como o que disposto no art. 147, da Lei nº 8.112/90, encaminhe-se à Assessoria Jurídica sobre a possibilidade de aplicação de medida cautelar e a fim de que não haja prejuízo ou dano maior no setor de origem, consistente em afastamento do exercício do cargo, inicialmente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração. Adolfo, 1º de junho de 2020.”

“Vistos. Tendo o parecer da assessoria jurídica, para que evitar prejuízo tanto no andamento do presente processo administrativo, quanto das atividades e a ordem administrativa no setor de origem, e com fulcro no art. 147, da Lei nº 8.112/90, determino como medida cautelar o afastamento do exercício do cargo do Servidor Carlos Eduardo Boni, inicialmente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração. Caso nesse período a comissão não termine os trabalhos e permanecendo

Portaria nº 094, de 02 de junho de 2020.

DISPÕE SOBRE A MEDIDA CAUTELAR DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR DE SUAS FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Adolfo, IZABEL ANTÔNIO FERNANDES, no uso das atribuições previstas no artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Adolfo, com fundamento no artigo 147 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista as razões apresentadas no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020, resolve:

Art. 1º. Determinar o afastamento do servidor CARLOS EDUARDO BONI, do exercício do respectivo emprego público, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º. O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

IZABEL ANTÔNIO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado no DIOE do Município de Adolfo em ____/____/____ - edição nº ____ e afixado no local de costume.

WALTER ZANETTI

Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Quarta-feira, 03 de junho de 2020

Ano VI | Edição nº 548

Página 3 de 3

os motivos que ensejaram tal decretação, com a manifestação justificada da comissão de PAD, o prazo de afastamento poderá ser prorrogado por mais uma vez. Expeça-se o necessário, com urgência. Encaminhe-se os autos para a Comissão para o regular prosseguimento do processo. Int. Adolfo, 2 de julho de 2020.”